



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI Nº 848/2000

### DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### FAZ SABER QUE QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º)-** Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$-209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais).

2041- Assistência Agropecuária  
04160961.08- Reequipamento da Unidade Assistência Agropecuária.

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 155.000,00

2053- Ensino Fundamental

08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 10.000,00

2055- Recreação e Desportos

08462282.11- Manutenção da Unidade de Recreação e Desportos.

3120- Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

2061- Habitações

10573161.23- Construção de Casas Populares

4110- Obras e Instalações.....R\$- 20.000,00

2110- Transportes

16885341.37- Construção de Obras de Arte Rodoviária.

4110- Obras e Instalações.....R\$- 10.000,00

16885342.26- Manutenção da Unidade do SERM

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 4.000,00

**Total.....R\$- 209.000,00**

**(Duzentos e Nove Mil Reais).**

**Artigo 2º)-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária.

2010- Gabinete do Prefeito

03070202.02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito.

3120- Material de Consumo.....R\$- 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2071- Saúde	
13754282.19- Manutenção da Unidade Saúde	
3120- Material de Consumo.....R\$-	28.000,00
2081- Ação Social	
15814861.34- Construção do Centro Comunitário e Creches	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	2.500,00
15814861.35- Reequipamento da Unidade de Ação Social	
4120- Equipamento e Material Permanente.....R\$-	1.500,00
15814862.20- Manutenção da Unidade de Ação Social	
3120- Material de Consumo.....R\$-	35.000,00
2083- Fundo Municipal de Assistência Social	
15814872.33- Manutenção da Unidade do Fundo Mun.Ass.Social	
3111- Pessoal Civil.....R\$-	9.000,00
3120- Material de Consumo.....R\$-	7.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	7.000,00
2084- Assistência ao Menor	
15814832.20- Manutenção da Unidade de Ação Social.	
3111- Pessoal Civil.....R\$-	8.000,00
3120- Material de Consumo.....R\$-	4.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	4.000,00
2100- Fundo Municipal de Previdência Social	
15814862.31- Previdência Social a Inativos e Pensionista	
3251- Inativos.....R\$-	20.000,00
2100- Pensionistas.....R\$-	8.000,00
3255- Assistência Médico Hospitalar.....R\$-	25.000,00
<b>Total.....R\$-</b>	<b>209.000,00</b>
<b>(Duzentos e Nove Mil Reais).</b>	

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),  
05 de Julho de 2.000.

CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

LUCIANA PINHEIRO PAULON  
Secretaria Substituta